



LEI MUNICIPAL Nº 687/2022 – Miraima-CE., 05 de Dezembro de 2022.

**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MIRAIMENSE AO
DEPUTADO FEDERAL ANTONIO JOSÉ AGUIAR
ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE., no uso de suas atribuições Legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Miraimense, ao senhor ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Miraima.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Miraima, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE, aos 05 de Dezembro de 2022.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n º 687/2022 de 05 de Dezembro de 2022, que “**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MIRAIMENSE AO DEPUTADO FEDERAL ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, a partir de 05/12/2022, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 05 de Dezembro de 2022.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA

Chefe de Gabinete

CPF/MF nº 120.687.971-15